

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 FONE 255-2044 CEP 01045-903

PROCESSO CEE Nº: 856/92

INTERESSADA : Prefeitura Municipal de Rio Claro

ASSUNTO : Encaminha Relatório de atividades desenvolvidas durante o ano de 1991 pela Escola Municipal Agrícola de 1º Grau "Engenheiro Rubens Foot Guimarães"

RELATORA : Consª Maria Clara Paes Tobo

PARECER CEE Nº 1469/92 - CEPG - APROVADO EM 16/12/92

CONSELHO PLENO

1. HISTÓRICO E APRECIÇÃO

1.1. A Prefeitura Municipal de Rio Claro encaminha, ao Conselho Estadual de Educação, relatório das atividades desenvolvidas, em 1991, pela Escola Municipal Agrícola de 1º Grau "Engenheiro Rubens Foot Guimarães", conforme o disposto nos Pareceres CEE nº 64/88, CEE 775/90, CEE 1764/91.

1.2. O Parecer CEE 64/88 autorizou a instalação e funcionamento da referida escola, em regime de experiência pedagógica, pelo prazo de quatro anos. Através do Parecer CEE 1764/91, este Colegiado autorizou o funcionamento até 31/12/95.

1.3. O relatório registra o desenvolvimento pedagógico do curso de 1º grau (5ª a 8ª séries) com terminalidade em agropecuária, em regime de semi-internato, com oito horas diárias.

1.4. Em síntese, o documento aborda os itens:

A - Informações Gerais

- Identificação da Escola

PROCESSO CEE Nº 856/92

PARECER CEE Nº 1469/92

- Identificação do Curso

B - Estrutura Física

- Área Territorial

- Terreno da Escola

- Prédios

- Mobiliário e Equipamentos

C - Estrutura Didática

- Pessoal Técnico - Pedagógico

. Coordenação Pedagógica

. Orientação Educacional

- Corpo Docente

- Corpo Discente

- Currículo

- Critérios de Agrupamentos de alunos

D - Resultado dos Projetos Agropecuários

E - Eventos - Promoção e Participação

F - Considerações Finais

1.5. Foram anexados, também:

- Quadro Geral de matrículas

PROCESSO CEE Nº 856/92

PARECER CEE Nº 1469/92

- Quadro do Rendimento Escolar
- Quadro Curricular do curso de 1º grau
- Quadro de Horário de aulas
- Ilustrações dos eventos
- Jornal da escola - EMA
- Ata nº 2 do Conselho de Escola
- Homologação do Plano Escolar

1.6. A Supervisão da Escola Municipal Agrícola de 1º Grau "Engenheiro Rubens Foot Guimarães", em seu parecer, expõe:

Durante o ano de 1991, a equipe administrativa e a Prefeitura Municipal preocuparam-se em realizar melhorias no prédio, providenciando reparos gerais, instalação de filtro industrial, reformas da rede elétrica e hidráulica, ampliação e adequação da área destinada à Zootecnia. Foram adquiridos mobiliários e equipamentos para a diretoria, secretaria, salas de aula, cozinha e setor agrícola.

No que diz respeito aos recursos humanos, deu-se início às atividades de Coordenação Pedagógica e continuidade às de Orientação Educacional.

- A produção agrícola e animal e os produtos de jardinocultura foram utilizados na própria escola.

PROCESSO CEE Nº 856/92

PARECER CEE Nº 1469/92

O Conselho de Escola aprovou o presente relatório em 30/05/92.

1.7. Além dos aspectos levantados pela Supervisão, destacamos:

- A Coordenação Pedagógica vem atuando junto aos professores, visando a maior integração entre a parte comum do currículo e as práticas agrícolas, assegurando, cada vez mais, a eficiência do processo ensino - aprendizagem.

- O Coordenador Pedagógico Participou da elaboração do Plano Escolar quanto aos aspectos curriculares e vem assessorando a direção em atividades como: matrículas e transferências, organização das classes, elaboração de calendário escolar, relatório anual da escola e avaliação do Plano Escolar.

- A Orientação Educacional representa, na Escola, instrumento de unificação e integração dos processos escolares para que o educando possa encontrar ambiente para desenvolver suas potencialidades e ajustar-se ao grupo social.

Enfocando a Orientação Educacional como forma didática de favorecimento ao crescimento e integração da personalidade, o Orientador Educacional tem atuado de forma construtiva e não como mero corretor de "desvios de ajustamento".

- Com o objetivo de diminuir a alta taxa de retenção, principalmente nas 5^{as} séries, foram desenvolvidas nas três últimas aulas das quartas-feiras.

PROCESSO CEE Nº 856/92

PARECER CEE Nº 1469/92

atividades de recuperação e/ou reforço de Português e Matemática, dirigidas por monitores (professores com formação universitária, alunos de pós-graduação) que revisam, com os alunos, pontos básicos desses componentes curriculares, após entendimento com os professores titulares.

A análise do quadro de rendimento escolar sugere que a escola pesquise as causas do baixo rendimento dos alunos da 5ª série e estude alternativas de solução para o problema.

QUADRO DE RENDIMENTO ESCOLAR				
	15ª série	16ª série	17ª série	18ª série
Matrícula Inicial	47	16	16	17
Transf. expedidas	09	01	04	01
Evasão	03	00	00	00
Nº alunos p/Aval.Final	35	15	12	16
Promovidos	26	15	12	16
Retidos	09	00	00	00
% Promoção	65%	100%	100%	100%

PROCESSO CEE Nº 856/92

PARECER CEE Nº 1469/92

2. CONCLUSÃO

Toma-se conhecimento do relatório de atividades desenvolvidas durante o ano letivo de 1991, pela Escola Municipal Agrícola de 1º Grau "Engenheiro Rubens Foot Guimarães", de Rio Claro, DE de Rio Claro, DRE de Campinas.

São Paulo, 18 de novembro de 1992

a) Cons^a Maria Clara Paes Tobo
Relatora

3. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Primeiro Grau adota, como seu Parecer, o Voto da Relatora.

Presentes os Conselheiros: Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral, Aparecido Leme Colacino, João Cardoso Palma Filho, João Gualberto de Carvalho Meneses, Maria Clara Paes Tobo e Cleusa Pires de Andrade.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 02 de dezembro de 1992.

a) CONS. JOÃO CARDOSO PALMA FILHO
Presidente da CEPG

PROCESSO CEE Nº 856/92

PARECER CEE Nº 1469/92

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 16 de dezembro de 1992.

a) Cons. JOSÉ MÁRIO PIRES AZANHA
Presidente